

Lei nº 895

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Buina Duarte e dá outras providências

O Povo do Município de Buina Duarte por seus representantes na Câmara, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Buina Duarte autorizado a reconhecer de utilidade pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Buina Duarte, com sede social atualmente à Rua Antonio Carlos, nº 28, sala 03, Centro Comercial;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Buina Duarte aos 02 dias do mês de setembro de 1991

Key Carvalho de Paula

- Prefeito Municipal -

Maria Joaquina de Oliveira

- Secretária -